INDICAÇÃO Nº 532/17

Considerando que após a tragédia ocorrida com o falecimento de um menino de 6 anos de idade, após ele ter sido atingido por um brinquedo localizado no parque infantil da principal área de lazer na nossa cidade (Parque dos Pioneiros), o Ministério Público de Adamantina recomendou que a Prefeitura Municipal providenciasse a interdição deste e de outros dois parques infantis da nossa cidade: o localizado no Parque da Estação (do foguete) e o instalado na Praça Euclides Romanini (Praça dos Patos), o que foi prontamente atendido pela administração municipal.

Pelo exposto, **INDICO**, regimentalmente, ao Profº Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, que determine aos competentes departamentos municipais, sobre a necessidade urgente da adoção das recomendações solicitada pela 1ª Promotoria de Justiça de Adamantina, objetivando a realização de vistoria nos referidos parques infantis, com o intuito de sanar as irregularidades que eventualmente forem constatadas, para que após uma nova vistoria pelos órgãos competentes possam ser liberadas novamente para o uso público, haja vista que a nossa cidade dispõe de poucas áreas de lazer e recreação para a nossa população, sobretudo, para crianças e adolescentes.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de setembro de 2017.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador